



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00266		
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura		
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Processual Civil, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 285/2024	CES "D"	Aprovado em 24/07/2024 Comunicado ao Pleno em 31/07/2024

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura / EPM comunica nova turma do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, com início previsto em 11/03/2024 e reapresenta seu projeto de Curso, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 (Ofício 1234/2023, protocolado em 01/12/2023, às fls. 42).

O pedido em tela foi protocolado obedecendo-se a antecedência de 90 dias da previsão do início.

O Projeto do Curso encontra-se de fls. 45 a 88, comprovação de títulos dos docentes e coordenação (de fls. 89 a 101).

Os autos foram recebidos pela AT em 07/05/2024 para informar.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Para turmas com previsão de início em 2023.

Para oferta de novas turmas, **a partir do ano de 2023**, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE (art. 27).

#### Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 226/2022, Portaria CEE/GP 288/2022, DOE 14/06/2022, por 5 anos
Diretor	Prof. Dr. Gilson Delgado Miranda, mandato de 07/01/2024 a 06/01/2026

#### Dados do Curso

Aprovação	Parecer CEE 23/2002, DOE 08/02/2002, nos termos da Deliberação CEE 9/1998
Alteração de Projeto	Parecer CEE 435/2018, DOE 22/11/2018, nos termos da Deliberação CEE 147/2016
Carga Horária	450 horas
Horário	Segundas e Quartas feiras, matutino ou noturno, conforme programação
Vagas totais	150, sendo os matriculados divididos em turmas de, no máximo, 30 alunos
Local *	Rua da Consolação, 1.483 – Sede da EPM
Período	Previsão de início em 11/03/2024 e término em 11/06/2025 (às fls. 49)
Apoio Técnico-Administrativo	Pelo menos 1 funcionário da Secretaria de Pós-Graduação, para tratar do atendimento a alunos e professores. Para serviço de balcão, a EPM dispõe de Setor Administrativo específico.
Coordenação	Milton Paulo de Carvalho Filho Doutor Direito Processual Civil, PUC/SP Mestre Direito Político e Econômico, MACKENZIE Esp. Direito Civil e do Consumidor, Escola Paulista da Magistratura Graduado Ciências Jurídicas e Sociais, Fac. de Direito de Osasco
Coordenação Adjunta	Airton Pinheiro de Castro Mestre Direito Processual Civil, PUC/SP Graduado Direito, PUC/SP

\* A EPM informa que podem ser oferecidas aulas também nos Núcleos Regionais da EPM que eventualmente manifestem interesse prévio de suas comarcas (conforme Parecer CEE 12/2018, com aulas mediadas sempre por um professor no espaço físico de cada Comarca, contando com a presença controlada dos estudantes).



CEESP/PC/2024/00272

### **Justificativa**

A instrumentalidade do processo constitui método de estudo da ciência processual, pelo qual são enfatizados os objetivos a serem alcançados pela atividade estatal de solução de controvérsias. Sem perder de vista o aspecto técnico do direito processual, é preciso conscientizar o profissional de que o processo é, sobretudo, ético, pois influenciado pelos fenômenos político e social que lhe são externos.

Com essa visão, é de fundamental importância o estudo mais aprofundado do direito processual, a fim de serem identificados e compreendidos os mecanismos destinados a conferir efetividade à jurisdição, possibilitando a almejada solução dos litígios, com a consequente pacificação social (...)

### **Objetivos**

(...) pretende-se proporcionar ao operador do Direito - juízes, promotores, advogados e demais bacharéis - a oportunidade de aprofundar-se no estudo do processo civil.

Visa-se a despertar no profissional a exata compreensão da nova dimensão e papel da ciência processual, envolvida com novos postulados, específicos e, ainda, os de maior hierarquia, que dão tom unificador a todo o sistema, função reservada à Constituição – destinada a dar efetividade aos direitos que, em última análise, regram a convivência social.

### **Perfil Profissional**

- Atender às necessidades de formação de especialistas na área de Direito Processual Civil, capacitando os alunos ao atendimento material às demandas sociais complexas que se apresentam à operação jurídica contemporânea;

- estimular e implementar a pesquisa na área de Direito Processual Civil, com a finalidade de criar e atualizar teses, interpretações destas, da legislação e da doutrina, formando consciência crítica do alcance, limites e possibilidades da Ciência do Direito no contexto das transformações contínuas na realidade atual;

- reciclar e ampliar o conhecimento de magistrados e demais operadores do Direito sobre novos enfoques do Direito Processual Civil.

### **Critérios de Seleção**

O processo seletivo se dará mediante análise de curriculum vitae e/ou entrevista, havendo igualmente a possibilidade de prova escrita. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula via Diário da Justiça Eletrônico e site da EPM [www.epm.tjsp.jus.br](http://www.epm.tjsp.jus.br) (em 1ª chamada e, se o caso, 2ª chamada).

### **Público-alvo / Exigência para Matrícula**

O candidato ao curso deverá ser bacharel em Direito, sendo dada prioridade sucessiva aos Magistrados, Promotores de Justiça, Funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, Funcionários Públicos (âmbitos federal, estadual e municipal), Advogados e demais bacharéis.

### **Metodologia**

A proposta de aulas ministradas pela EPM é a de seminários e palestras para cada tema proposto na grade curricular. De início, nos seminários, os alunos são divididos em turmas, que promovem discussão do tema em classe, por meio de questões previamente divulgadas via "Sige – Sistema de Gerenciamento de Dados da EPM".

A aula ocorre sempre sob a orientação do professor assistente (que acompanhará o aluno no inteiro transcorrer do curso e, por conseguinte, será responsável direto pela sua avaliação). A divisão de turmas também permanece do início ao fim, cumprindo aos alunos sorteados, a cada início de aula, breve exposição do tema (...).

Terminados os debates, os alunos elaboram as chamadas "súmulas", que resumem a visão geral da turma sobre cada questão.

A divulgação das súmulas de todas as turmas, tanto ao corpo docente quanto ao discente, também ocorre via "Sige – Sistema de Gerenciamento de Dados da EPM".



O tema é finalmente abordado durante a palestra, pelo professor convidado (palestrante, sempre observada sua titulação, conhecimento e experiência jurídica), que discorre sobre o assunto e comenta as diferentes visões apresentadas nas súmulas.

Constituem, ainda, estratégias utilizadas no decorrer do Curso, de acordo com a individualidade de cada professor assistente:

- Aulas expositivas, exposições mistas (exposições seguidas de estudo dirigido) para a introdução de conceitos e discussão de informações;
- trabalho em grupo com monitoração e utilização de dinâmicas de grupo;
- leitura de textos significativos, selecionados conforme os assuntos indicados para estudo;
- atividade de pesquisa orientada pelo professor;
- mesas-redondas seguidas de debates;
- estudo de casos com processos verdadeiros;
- elaboração de relatórios resultantes de análises temáticas e interpretativas dos textos colocados para leitura e discussão;
- pesquisas individuais ou em grupos de alunos.

#### **Critérios de Avaliação e Aprovação para obter Certificado de Conclusão**

A verificação do aproveitamento será feita num processo cumulativo e contínuo, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade.

Especificamente no que se refere ao desempenho, o aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação igual ou superior a 7,0 (sete).

O registro das avaliações será feito ao final de cada módulo e será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações realizadas ao longo do respectivo módulo.

Tais avaliações serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os 0,5 (cinco décimos).

No que se refere à assiduidade, o aluno será considerado aprovado em cada módulo caso tenha 75% (setenta e cinco por cento), pelo menos, de frequência.

O registro será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras).

#### **Monografia**

Ao final do curso, o aluno apresentará uma monografia sobre um dos temas estudados, pertinente à área de seu interesse.

Não se fará necessária arguição frente a uma banca examinadora.

A orientação poderá ser iniciada no decorrer do curso, assim como ao longo dos 3 meses de que o aluno dispõe para entrega da monografia.

Cada professor orientador (sendo este sempre um dos professores assistentes que compõem o corpo docente) é responsável por estabelecer os meios de atendimento com seus orientandos, podendo ser via e-mail, mensagens de texto e/ou pessoalmente.

Os requisitos para a aceitação da monografia e a orientação metodológica da sua elaboração, organizada pela Coordenação do Curso, serão oportunamente divulgados.

#### **Biblioteca**

A Biblioteca, localizada no 4º andar do edifício da Rua da Consolação, funciona das 9h às 20h, de 2ª a 6ª feira.

Ocupando uma área de 556,51 m², o acervo é composto por obras jurídicas, obras de referência (dicionários, enciclopédias, estatutos, códigos, regulamentos, constituições), coleções de periódicos, monografias, obras publicadas pelas Escolas de Magistratura de outros Estados, com os quais mantem



intercâmbio; CDs, DVDs, MD, fitas de áudio, ditas de vídeo, obras em Braille, e coleção de Normas Federais e Estaduais totalizando 47.183 exemplares, especializado em Direito.

A EPM conta, ainda, com Biblioteca do próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, situada na Av. Ipiranga 165, a uma distância de 1.100 m da EPM, que auxilia quanto às obras inexistentes no Acervo da EPM.

É uma das maiores bibliotecas do Brasil, com complexo acervo no campo do Direito.

Hoje o cadastramento do acervo é feito pelo sistema interno ABCD Library 1.5.0, desenvolvido por Modal Network. Está sendo disponibilizado o ambiente de pesquisa do GECON, da Softplan, para acesso à informação do usuário, como: Pesquisa e digitalização de textos para magistrados através de e-mail institucional; consulta local com orientação na pesquisa; empréstimo de obras para magistrados; empréstimo de obras para funcionários do prédio com devolução no mesmo dia; acesso dos servidores à biblioteca somente para leitura de materiais do acervo ou particular; boletim bibliográfico contendo as recentes aquisições da biblioteca; funcionários para atendimento do usuário quanto ao material solicitado para sua pesquisa ou consulta.

A biblioteca da EPM oferece os serviços de consulta local, estando disponíveis computadores com acesso à internet para pesquisa acadêmica e acesso a bases de dados por meio do endereço eletrônico <http://esaj.tjsp.jus.br/gecon/obra/consulta/obras/periodico/artigos>.

É possível a gravação em PDF dos resultados de pesquisas, inclusive sumário de obras que já tenham sido digitalizados.

#### Matriz Curricular

Módulo	Disciplina	CH h
I	Princípios Fundamentais do Direito Processual, Processo de Conhecimento e Sistema Recursal (meios de impugnação)	278
II	Aspectos Fundamentais do Processo de Execução, dos Procedimentos Especiais e Eficácia Processual	148
-	Orientação de Monografia	24
<b>Total</b>		<b>450 h</b>

Bibliografia, objetivos específicos, ementa de cada disciplina, de fls. 50 a 81.

#### Corpo Docente

Os Coordenadores (responsáveis diretos pelo Curso como um todo) contarão com o apoio aos docentes que assumirão sua organização.

Docente	Módulo
1. Anderson Cortez Mendes Doutor Direito Processual, USP Mestre Direito Processual, USP Graduado Direito, USP	Princípios Fundamentais do Direito Processual, Processo de Conhecimento e Sistema Recursal (meios de impugnação)
2. Claudia Maria Chamorro Reberte Campaña Mestre Direito, PUC/SP	
3. João Batista Amorim de Vilhena Nunes Doutor Direito Processual, USP Mestre Direito Processual, USP Graduado Direito, PUC/SP	
4. Márcia Helena Bosh Pós-Doutorado Doutora Direito do Consumidor, PUC/SP Mestre Direito do Consumidor, PUC/SP	Aspectos Fundamentais do Processo de Execução, dos Procedimentos Especiais e Eficácia Processual
5. Christopher Alexander Roisin Doutor Direito, USP Mestre Direito Civil, USP Esp. Direito Constitucional, União das Inst. de Serviço, Ensino e Pesquisa Esp. Direito Público, Escola Paulista de Direito Esp. Direito Tributário, Centro Univ. FMU Graduado Direito, Centro Univ. FMU	
6. Eduardo Calvert Mestre Direito Processual, USP Graduado Direito, USP	
7. José Wellington Bezerra da Costa Neto Doutor Direito, USP Mestre Direito, USP	



Graduado Direito, USP	
8. Rosângela Maria Telles Mestre Direito, UNIP	

### Considerações Finais

Trata o presente de pedido de adequação do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da Escola Paulista da Magistratura – EPM à Deliberação CEE 197/2021 bem como a comunicação de nova turma. O Projeto Pedagógico do Curso atende aos requisitos estabelecidos na referida deliberação.

### 2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento de adequação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Processual Civil, e da comunicação de nova turma, com 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo os matriculados divididos em turmas de, no máximo, 30 alunos, com início em 11/03/2024 e término em 11/06/2025, encaminhado pela Escola Paulista da Magistratura.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

**a) Cons. Marcos Sidnei Bassi**  
Relator

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Superior, 24 de julho de 2024.

**a) Consª Bernardete Angelina Gatti**  
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 31 de julho de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

